

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 130/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do município de Várzea da Roça, BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02, de 5 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo, consoante as disposições do art. 8º, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, do art. 2º e 3º do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e do art. 7º, § 3º, III e IV do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve para a prática do ato administrativo atender a lei e observar os Princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO que no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta mencionada Portaria, deverão os entes governamentais proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção das contas específicas do Fundo, adequar o CNPJ de titularidade da conta em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 2º, desta Portaria e adotar as providências afetas à movimentação financeira dos recursos exclusivamente por meio eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Milton Almeida de Oliveira Filho, portador do documento de identidade nº 08084954 70 – SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 970.761.205-34, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, especialmente a inscrita no CNPJ sob nº 30.076.407/0001-63, mantidas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Várzea da Roça, Bahia.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Abrir contas de depósito (cód. 10);
- II - Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- III - Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- IV - Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- V - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VI - Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- VIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- IX - Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- X - Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód. 119);
- XI - Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XII - Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, 18 DE MAIO DE 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia